

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL EM SERGIPE

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgãos/ Entidade Proponente : Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima	CNPJ: 13.258.218/0001-92		
Endereço: Praça da Matriz, s/n – Pov. Poço dos Bois			
Cidade: Cedro de São João	U.F. Sergipe	49.930-000	DDD/telefone (79)99814-9756
Presidente: Katrine de Souza Silva		CPF: 068.288.465-08	
C.I. 2.930.799-6 - Órgão Expedidor: SSP/SE	Cargo: Presidente	Função:	Matrícula
Endereço: Travessa Pe. Manuel Guimarães, 06 – Centro de Cedro de São João/Se			

2- OUTROS PARTÍCIPES

Órgãos/ Entidade Aceitante : Departamento Nacional de Obras Contra Seca	CNPJ: 00043711/0012-04		
Endereço: Rua Governador Paulo Barreto de Menezes, 366			
Cidade: Aracaju	U.F.: SE	CEP:	
Nome do Responsável: Luciano Gois Paul		CPF:01061819477	
Esfera Administrativa: Federal		Cargo: Coordenador Estadual de Sergipe	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início Manhã	Término Tarde
Identificação do Objeto		
Desenvolvimento de ações de apoio aos pequenos agricultores e produtores rurais de Caraíbas, Frutuoso, Borda da Mata, Gravata, Mamoeiro, Cinzeiro, Serra, Sítios Novos, Poção, e Cede da Cidade do Município de Canhoba, visando maior eficiência e produtividade do sistema de produção de ração para complementar a alimentação das diversas criações de animais do município e em consequência a melhoria na qualidade de vida da população, sobretudo, no período das secas.		

Justificativa da Proposição

O atual sistema de preparo de ração, para atender a demanda dos pequenos criadores de animeis, que produz alimentos suficiente apenas para as necessidades do proprietário da terra e sua família, utiliza o sistema extensivo de alimentação desses animais, por não disporem de equipamentos que viabilizem a produção de rações, acarretando um baixo índice de produtividade.

A implantação do projeto é perfeitamente justificada, pois a utilização das forrageiras/trituradores a ser disponibilizada pelo DNOCS, proporcionará maior eficiência e qualidade no sistema produtivo de ração animal, as quais serão armazenadas por longos períodos e disponibilizadas, para os animais, principalmente nos períodos de estiagem prolongada. Com isso, haverá o aumento na produção de alimentos básicos para os animais, e consequentemente alimentos, também para os pequenos produtores rurais e seus familiares e o excedente produzido será vendido nas feiras livres das cidades circunvizinhas, gerando trabalho, emprego e renda.

Com o aumento na produção de ração as famílias terão uma melhoria na sua qualidade de vida, já que ocorrerá aumento de renda com a venda dos animais excedentes.

A execução do objeto proposto terá um alcance social considerável, pois em torno de 60 (sessenta) famílias e aproximadamente (300 pessoas) passarão a ser beneficiadas no interior do Município, além de garantir uma melhor eficiência produtiva na região.

Obrigação dos Partícipes

O DNOCS unicamente vai disponibilizar os bens para, em conjunto com a Associação, permitir o atingimento do objeto do Acordo que deve se encontrar no rol de suas atribuições institucionais.

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir este plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, do artigo 43, do Decreto n. 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Acordo de Cooperação, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

A ASSOCIAÇÃO assume inteira responsabilidade, durante a vigência do Acordo, por danos e prejuízos causados ao DNOCS e por todas e quaisquer reclamações decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais a pessoas, materiais, coisas, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas nas atividades que possam surgir consequentes do acordo.

O Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, o Plano de Trabalho e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado ao Proponente utilizar os bens disponibilizados pelo DNOCS para finalidade alheia ao objeto da parceria.

4- LOCALIDADES BENEFICIADAS

RELAÇÃO DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE CANHOBA A SEREM BENEFICIADAS COM O EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADOS PELO DNOCs PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA			
LOCALIDADE	UNID.	QUANT.	FAMÍLIAS ATENDIDAS
Borda da Mata	Un	06	06
Frutuoso	Un	06	06
Caraíbas	Un	06	06
Gravatá	Un	06	06
Cinzeiro	Un	06	06
Serra	Un	06	06
Sítios Novos	Un	06	06
Poção	Un	06	06
Mamoeiro	Un	06	06
Sede da Cidade	Un	06	06
TOTais			60

5- METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta (mensuráveis)	12 MESES	NEXO	DESCRÍÇÃO DAS METAS	INDICADORES
I	Aumentar a produção agrícola das famílias atingidas em torno de 40%, provocando um aumento no numero de animais criados.	Com o uso dos trituradores/forra geiros pretendido facilitar no enfrentamento do período de estiagem com a preparação adequada da de rações para atender a demanda dos produtores rurais e seus familiares, no período de seca prolongada.	Manejo mecanizado	<p>Melhora na qualidade de vida das famílias assistidas;</p> <p>Aumento do poder aquisitivo das famílias a bens e equipamentos;</p> <p>Melhora nas condições de moradia das famílias;</p> <p>Diminuição do estado de extrema pobreza;</p>

II	Diminuição do custo de mão de obra agrícola em torno de 40% com trituração de grão e forragens;	Capacidade para o pequeno produtor investir em outras frentes de produção.	Manejo mecanizado a baixo custo e investimentos em outras frentes produtivas.	Aumento da capacidade produtiva em períodos de estiagem.
III	Valorização e expansão da agricultura e pecuária familiar dos Povoado: Borda da Mara, Frutuoso, Caraíbas, Gravatá, Cinzeiro, Serra, Sítios Novos, Poção, Mamoeoro e Seda da Cidade.	Atingimento total dos associados contemplando de forma isonômica.	Atendimento ao cronograma previamente solicitado pelos membros da OSC.	Mapa de abrangência dos associados.
IV	Aumento das lavouras de milho em torno de 20% para preparo de rações.	Ampliação da bovinocultura, caprinocultura, ovinocultura, suinocultura e criação de aves e demais animais.	Maior abrangência na venda dos animais.	Atendimento pela OSC de outras famílias, na produção de rações a serem produzidas com a utilização dos equipamentos pretendidos para repasse aos associados.
V	Auxílio no preparo de rações, picando, moendo ou triturando capim, milho e/ou outras variedades produzidas, para armazenamento em silos ou socos, para disponibilizar em períodos de estiagem prolongada.	Moer, picar e/ou triturar milho, capim ou outras culturas para fabricação de rações.	Ampliação das áreas de cultivo e da criação de animais.	Maior produtividade pelos associados.

6 – ETAPAS DE EXECUÇÃO

FASE/ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
1. Envio de Solicitação ao DNOCS 2. Envio de Documentação do Solicitante 3. Cadastro e Regularidade do Solicitante 4. Assinatura do Acordo de Cooperação 5. Assinatura do Termo de Entrega e Recebimento 6. Entrega e Recebimento 7. Executar os serviços disponibilizados		APDOU	APDOU + 360 DIAS

7 - DO PRAZO

12 meses; podendo ser renovado por mais 12 meses

8 – DIAGNÓSTICO/ABRANGÊNCIA

- DIAGNÓSTICO:

A Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima, CNPJ 13.258.215/0001-92 possui 03 Tratores Agrícola e presta auxilio na preparação de solo nos municípios da área de atuação, Arando, nivelando, plantando e transportando adubos, sementes, fertilizantes e alimentos produzidos e decorrência de suas atividades. Aproximadamente 365 famílias são atendidas nos Municípios sergipanos, principalmente no Baixo São Francisco. A exemplo: Municípios de Cedro, Telha, Propriá, Malhada dos Bois, Graccho Cardoso, Canhoba, Amparo do São Francisco, Nossa Senhora de Lourdes, etc. O Acordo de Cooperação a ser celebrado terá como objetivo a melhoria da produtividade e maior eficiência do sistema produtivo agropecuário, a fim de melhorar significativamente a qualidade de vida da população a ser beneficiada, principalmente, no período das secas.

- ABRANGÊNCIA:

Os serviços a serem prestados pelos Equipamentos a serem disponibilizados atenderão diretamente os Povoados de: **Borda da Mara, Frutuoso, Caraíbas, Gravatá, Cinzeiro, Serra, Sítios Novos, Poção, Mamoeiro e Seda da Cidade de Canhoba**, totalizando um total de 60 famílias beneficiadas com a melhoria na execução das atividades agropecuárias da região.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

Não há plano de aplicação de recursos financeiros, por se tratar de cooperação com equipamentos e materiais permanentes.

10 - CONTRAPARTIDA

Não há contrapartida.

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há cronograma de desembolso.

12 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Ministério do Desenvolvimento Regional / Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho, quando couber.

Cedro de São João/Se, 24 de maio de 2022.

Katrine de Souza Silva
Katrine de Souza Silva
Presidente

Katrine de Souza Silva
Presidente